

## Acta n.º 1

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

**PRESIDENTE:** DR.<sup>a</sup> ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA

**VEREADORES:** DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO  
SR. AMÉRICO PEREIRA COELHO  
ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO  
DR.<sup>a</sup> LUCINDA GASPAR ANTUNES CALEIRA  
DR.<sup>a</sup> NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES  
ENG.<sup>a</sup> ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS  
ENG.º CARLOS MANUEL LOPES FERREIRA MARTINS  
DR. ANTÓNIO FERREIRA

\*\*

O Sr. Vereador **Dr. Raul Miguel de Castro** foi substituído pelo Dr. António Ferreira, em conformidade com o disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

\*\*

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Paula Sofia Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição.

\*\*

Presente a acta das reuniões de 19 e 29 de Dezembro de 2005 cuja leitura foi dispensada por terem sido previamente distribuídas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar as suas redacções finais.

\*\*

Estiveram presentes por parte do Departamento de Operações Urbanísticas, o Eng.º António Carlos Batista da Costa, e o Chefe da Divisão de Loteamentos, Arqt.º José

Manuel Raposo Pires, para eventuais esclarecimentos dos processos, respectivamente, de obras particulares e de loteamentos.

**\*\***

### **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Às catorze horas a Senhora Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **Ponto número um**

Análise dos seguintes processos de obras particulares:

<b>1147/01</b>	Rui Alberto de Carvalho Freitas Sampaio
<b>1116/02</b>	Lénea Maria Ferreira Marques
<b>1576/02</b>	Imosoares - Compra, Venda e Gestão de Propriedades, Lda.
<b>912/04</b>	Ana Paula da Cruz Alves
<b>1070/04</b>	José Manuel Alexandre Mouta
<b>1133/05</b>	Joaquim de Jesus Oliveira

#### **Ponto número dois**

Análise do seguinte processo de informação prévia:

**Inf. 55/05** Filipe Carreira Vieira

#### **Ponto número três**

Análise do seguinte processo de vistoria:

**Vist. 25/05** Cristina Maria Ruivo Almeida

#### **Ponto número quatro**

Relatório dos Serviços de Fiscalização

#### **Ponto número cinco**

<b>T – 60/03</b>	Estrada Atlântica - Projecto de Execução. Aprovação de Projecto e Abertura de Concurso Público
<b>T – 68/03</b>	Fornecimento e Instalação de Contentores Subterrâneos para deposição de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho de Leiria. Alteração da localização de contentores
<b>T – 55/05</b>	Construção de Habitação Social em Barosa. Actas da Comissão de Abertura e de Análise de Propostas
<b>T – 175/02</b>	Construção do Pavilhão Polidesportivo de Colmeias. Informação de Trabalhos a Mais

#### **Ponto número seis**

1. Resumo de tesouraria
2. Pagamentos
3. Relatório e Contas da Leirisport, EM relativo ao 1º semestre de 2005

#### **Ponto número sete**

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria. Ajustamento das tarifas de venda de água para o ano de 2006 e tarifa de disponibilidade de água e criação da tarifa familiar

### **Ponto número oito**

Nomeação do Fiscal Único da Leirisport E.M.

### **Ponto número nove**

1. Tabaco e reuniões da Câmara Municipal de Leiria
2. Barreiras arquitectónicas

### **Ponto número dez**

1. Pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município de Leiria. Decisão final. Requerente – Cecília Maria Pratas de Jesus Pereira
2. Programa de Estímulo à Oferta de Emprego. Criação de Empresas – Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março – Maria Cristina Lages Coelho dos Santos e Susana Filipa Moura Lopes Monteiro de Brito

### **Ponto número onze**

Voto de Pesar

### **Ponto número doze**

Ratificação de Despacho. Alargamento do horário de funcionamento (Ent. 33426/05)

### **Ponto número treze**

1. Cedência Gratuita do Autocarro do Município
2. Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar de Leiria – Apoio

### **Ponto número catorze**

Exercício de Direito de Preferência

### **Ponto número quinze**

1. Subsídios - Acção Social
2. Projecto Viver Melhor / Bairro Sá Carneiro - Acordo de Parceria. Rectificação
3. Subsídio - Acção Social. Rectificação
4. Leiriviga

### **Ponto número dezasseis**

Teatro José Lúcio da Silva – lista de despesas com o Teatro Miguel Franco

### **Ponto número dezassete**

1. Comemorações do Centenário do Professor Agostinho da Silva
2. Pedido de parecer para declaração de utilidade pública - Rancho Folclórico Rosas da Primavera

\*\*

**NO PERÍODO QUE LHES ESTAVA RESERVADO FOI OUVIDO O MUNÍCIPE:**

**N.º 0001/06** O Senhor José Monteiro, manifestou o seu desagrado pela instalação sonora que animou as ruas da Cidade aquando da quadra natalícia.

Lamentou ainda a falta de fiscalização por parte do Município com a firma responsável pela publicidade e animação acima referida, já que considerou os níveis de som muito acima dos níveis recomendados pela carta de ruídos

A Senhora Vereadora **Dr.ª Neusa Magalhães** comunicou que esta animação foi feita a pedido dos comerciantes de Leiria, tendo sido contudo feita com algum cuidado no sentido de não perturbar moradores que vivessem nas zonas onde essa animação decorreu.

Relativamente à fiscalização, a Senhora Vereadora disse que ela era feita, dando exemplos de algumas situações em que ela própria interveio.

\*\*

**Período Antes da Ordem do dia**

**N.º 0002/06** O Sr. Vereador **Eng.º Carlos Martins** solicitou a consulta do processo de obras relativo ao edifício da antiga Moagem para conhecimento.

\*\*

**N.º 0003/06** A Sr.ª Vereadora **Dr. Lucinda Caleira** inquiriu o ponto de situação sobre o projecto Leiria Digital.

**A Senhora Presidente** informou que o Projecto é da AMAE e contempla intervenções dos vários Municípios do Concelho.

\*\*

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Lucinda Caleira** chamou a atenção para as dificuldades criadas aos munícipes com a realização de obras, nomeadamente as obras de requalificação do Marachão e Teatro José Lúcio da Silva.

**A Senhora Presidente** informou que existe uma coincidência de um mês entre as obras do Teatro e as do Marachão estando estas na sua fase final.

Informou ainda que irão começar em breve as obras também de requalificação no Rossio da Cidade. Sabendo que todas as obras causam incómodo, não existe outro meio para as realizar.

\*\*

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Lucinda Caleira** solicitou ainda um relatório com os dados referentes às acessibilidades às escolas e às salas de aula para crianças portadoras de deficiência.

O Sr. Vereador **Dr. Vítor Lourenço** informou que esse levantamento está feito e que lhe será entregue.

**\*\***

## **Ponto número um**

**N.º 0004/06 Processo n.º 1147/01 - (fl. - 358)**

De Rui Alberto de Carvalho Freitas Sampaio, residente na Avenida Dr. José Jardim, n.º 1, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para alteração de um bloco habitacional e comercial, situado no local acima referido.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/06, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:**

**1.º apresentar projectos de especialidade (estabilidade e segurança contra incêndios), no prazo de seis meses;**

**2.º cumprir com os restantes condicionalismos já referidos na deliberação tomada em reunião de Câmara de 2002/03/19.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0005/06 Processo n.º 1116/02**

Presente o Processo de Licenciamento de Operações Urbanísticas n.º 939/05, em que é requerente António Duque dos Santos e o Processo de Licenciamento de Operações Urbanísticas n.º 1116/02, em que é requerente Lénea Maria Ferreira Marques, ambos referentes a obras levadas a efeito no Beco da Maruja, lugar de Pinheiros, freguesia de Marrazes, acompanhado de cinco informações prestadas pelos Serviços da Divisão Jurídica, às quais couberam, respectivamente, os números 58/2004, 147/2005 e 15/2004, 149/2004, 90/2005, dando-se aqui por reproduzidas na íntegra.

**A Câmara, depois de ter tomado conhecimento do teor das informações supra referidas e por concordar com as soluções aí apresentadas, delibera por unanimidade o seguinte:**

**a) Ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e da alínea b) do n.º 4 do art.º 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada, solicitar à Assembleia Municipal que sancione a alteração ao traçado da via pública, vulgarmente designada por Beco da Maruja, sita em lugar de Pinheiros, da freguesia de Marrazes, com início na Estrada das Moitas Altas e sem saída, em conformidade com as características de dominialidade que de facto já existem no local, e o aceite sem pagamento ou recebimento de quaisquer contrapartidas, uma vez que são equivalentes as áreas substituídas.**

**b) No uso da competência fixada na alínea v) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, condicionado à confirmação da matéria constante da alínea anterior, pela Assembleia Municipal de Leiria, atribuir o topónimo de Beco da Maruja, ao traçado supra indicado, para que, de modo definitivo, fique regulada a situação da mencionada via pública.**

c) Ao abrigo do disposto no art.º 111.º do Código do Procedimento Administrativo, declarar deserto o procedimento referente à queixa apresentada por Patrícia de Oliveira Monteiro e sua irmã menor, Carolina Oliveira Monteiro, representada legalmente por sua mãe Hermínia Maria Silva de Oliveira Monteiro, atendendo a que o mesmo se encontra parado há mais de seis meses por causa exclusivamente imputável às “interessadas”, sem esquecer que estas nunca lograram fazer prova dos direitos que reivindicaram junto da Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão autárquico se encontra, em absoluto, impossibilitado de apreciar a pretensão apresentada por estas.

d) Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 66.º do Código do procedimento Administrativo, notificar as mesmas do teor da presente deliberação e da que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0006/06 Processo n.º .º 1576/02 - (fl. - 585)**

De Imosoares - Compra, Venda e Gestão de Propriedades, Lda., com sede na Rua do Casal do Cego, na localidade de Covinhas, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para legalização da alteração de um pavilhão, situado em Casal do Cego, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/03, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura e autorizar o licenciamento da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1. respeitar o projecto e obedecer a todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
2. colocar no local da obra placa identificativa dos técnicos responsáveis pela elaboração do projecto de arquitectura e pela direcção da mesma, conforme previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;
3. colocar aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;
4. requerer ocupação de via pública, se isso se vier a verificar, nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas da Câmara Municipal de Leiria, abaixo designado por RMOUCL;
5. construir tapumes de resguardo, nos termos do previsto no artigo 91.º do RMOUCL;
6. após a conclusão da obra, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, se o houver, e à limpeza do local da obra, de acordo com o previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e no artigo 120.º do RMOUCL;

7. requerer autorização de utilização, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e do artigo 46.º do RMOUCL;
  8. ficar sujeito às prescrições do Código Civil;
  9. cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde.
  10. garantir a ventilação das instalações sanitárias interiores, de acordo com o previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas;
  11. apresentar os seguintes documentos:
    - a. requerimento (em duplicado) a solicitar a emissão do alvará, conforme modelo disponível no Gabinete de Apoio ao Utente desta Câmara e na Internet no site [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt);
    - b. termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra, elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 1105/2001;
    - c. auto de implantação da obra, assinado pelo respectivo director técnico;
    - d. declaração do empreiteiro relativa à adjudicação da obra por parte do titular da operação urbanística;
    - e. fotocópia do documento de identificação pessoal do empreiteiro (bilhete de identidade, passaporte, autorização de residência ou documento equivalente nos termos da lei, no caso de pessoa singular, ou certidão do registo comercial e cartão de identificação de pessoa colectiva, no caso de pessoa colectiva);
    - f. alvará de classificação em empreiteiro (original e fotocópia), conforme disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro);
    - g. apólice de seguro a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 1105/01 (seguro de acidentes de trabalho), acompanhado do recibo válido comprovativo do respectivo pagamento;
    - h. plano de Segurança e Saúde;
    - i. livro de obra, com menção do termo de abertura.
- A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**N.º 0007/06 Processo n.º 912/04 - (fl. - 96)**

De **Ana Paula da Cruz Alves**, residente na Rua Paulo VI, n.º 130, Lote 1, 1.º esquerdo, freguesia de Pousos, referente aos elementos apresentados em fase de audiência prévia do interessado quanto aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento do projecto de arquitectura para alteração de uma galeria comercial “Continente”, situada em Quinta da Pedreira, Quinta do Seminário, Alto do Vieiro, freguesia de Parceiros, para instalação de um quiosque destinado a estabelecimento de bebidas.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/06, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado a apresentar no prazo de seis meses, o seguinte:

- 1.º implantação da construção proposta integrada na planta global do edifício, com indicação da referida construção, sem colagens e devidamente rubricada pelo técnico;

2.º projecto do quiosque rubricado pelo técnico, dado que os elementos apresentados não se encontram rubricados com assinatura original, tratando-se de fotocópia;

3.º os projectos de especialidade respectivos (águas, esgotos e estruturas).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0008/06 Processo n.º 1070/04 - (fl. - 47)**

De **José Manuel Alexandre Mouta**, residente na Rua Vale das Aveias, n.º 36, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura para alteração de uma moradia e muro, situados no local acima referido, e construção de um anexo e muros no mesmo local.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada em 2006/01/06, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar elementos gráficos rectificativos, por forma a prever um patamar adequadamente dimensionado junto à porta das escadas de acesso ao sótão, por motivos de segurança (artigo 15.º e artigo 45.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas), podendo caso necessário, prever a eliminação da mesma;

2.º apresentar alçado lateral direito rectificado, devendo o mesmo estar compatível com a planta apresentada, nomeadamente no que se refere à janela do quarto;

3.º garantir em obra o cumprimento dos artigos 110.º e 112.º do RGEU, relativamente à independência e secção de condutas de evacuação de gases e fumo;

4.º apresentar no prazo de 6 meses elementos rectificativos, relativos ao projecto de arquitectura;

5.º apresentar no prazo de 6 meses projectos de especialidades.

Mais delibera dar conhecimento ao requerente do parecer emitido pela EP – Estradas de Portugal EPE (folha 59) e dar conhecimento ao queixoso (folha 62) da decisão tomada sobre o assunto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

**N.º 0009/06 Processo N.º 1133/05 - (Fl. - 48)**

De **Joaquim de Jesus de Oliveira**, residente na Rua das Cabeças, na localidade de Lagares, freguesia de Colmeias, referente ao projecto de arquitectura para legalização da alteração e ampliação de um pavilhão, situado em Cavadas, freguesia de Marrazes.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada em 2006/01/03, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, com o seguinte teor:

“Analisado o processo ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º os elementos agora apresentados não são coincidentes com o indicado no processo antecedente (Proc.º n.º 212/91), no que se refere ao limite da propriedade;

2.º a pretensão não cumpre com o Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente face ao disposto na alínea b) do artigo 49.º, relativamente às distâncias ao limite da propriedade do lado norte e sul;

3.º as plantas apresentadas não são compatíveis entre si relativamente ao afastamento ao limite da propriedade do lado norte (entre a escala 1/1000 e 1/200);

4.º de acordo com a planta à escala 1/1000 são indicados caminhos que atravessam a propriedade, não se esclarecendo se tratam de servidões de passagem ou caminhos públicos, uma vez que os mesmos não são indicados na planta de implantação;

5.º não se esclarece o fim a que se destina o armazém.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.”

**A Câmara, concordando com informação prestada em 2006/01/03 pelo Departamento de Operações Urbanísticas e respectiva proposta de indeferimento, delibera por unanimidade notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo para, no prazo de 30 dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## **Ponto número dois**

### **N.º 0010/06 Processo de informação prévia n.º .º 55/05 - (fl. - 67)**

De **Filipe Carreira Vieira**, residente na Estrada Nacional 356-2, n.º 543, freguesia de Cortes, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia e muros de vedação, a levar a efeito no Loteamento Quinta da Carvalha, Lote 68, freguesia de Parceiros.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, e concordando com a informação prestada em 2005/12/29, pelo Departamento de Operações Urbanísticas, delibera por unanimidade viabilizar a pretensão, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, condicionado ao seguinte:**

1.º aquando da apresentação do respectivo pedido de autorização de construção, deverá apresentar alçados (principal e lateral direito) rectificadados, devendo os mesmos estarem de acordo com o indicado nas plantas;

2.º cumprir com os restantes aspectos previstos na legislação em vigor, nomeadamente Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Plano Director Municipal, alvará de loteamento e Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## Ponto número três

**N.º 0011/06 Processo de vistoria n.º 25/05 - (fl. - 3)**

Presente um pedido de reembolso apresentado por **Cristina Maria Ruivo Almeida**, residente em Quinta de S. Bartolomeu, Lote 12, 2.º esquerdo, freguesia de Leiria, referente ao pagamento efectuado pela realização da vistoria ao edifício onde reside, situado em Quinta de S. Bartolomeu, Lote 12, freguesia de Leiria.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, e face à rubrica orçamental 06.02.03.01 (restituições) delibera por unanimidade autorizar a restituição de €50,00 (cinquenta euros), à Senhora Cristina Maria Ruivo Almeida, importância cobrada pela vistoria que não chegou a ser efectuada, uma vez que o pedido foi indeferido por despacho da Senhora Vereadora datado de 2005/12/13, dado que as deficiências do edifício em questão deverão ser resolvidas no âmbito das relações entre privados, em sede própria para o efeito.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

## Ponto número quatro

### RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

**N.º 0012/06** Presente um relatório dos Serviços de Fiscalização relativamente ao serviço efectuado durante o mês de Dezembro de 2005.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**\*\***

### PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a relação que se apensa ao original da presente acta.

**\*\***

## Ponto número cinco

### T – 60/03 ESTRADA ATLÂNTICA - PROJECTO DE EXECUÇÃO. APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

**N.º 0013/06** Presente uma informação do Departamento de Obras Municipais propondo a aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos da obra referida em epígrafe, com vista à abertura de um concurso público, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais delibera por unanimidade aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos e mandar abrir um concurso público**

nos termos do n.º 2 do artigo 47.º e n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

\*\*

**T – 68/03 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTENTORES SUBTERRÂNEOS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE LEIRIA. ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE CONTENTORES**

**N.º 0014/06** No âmbito do concurso público oportunamente promovido pela Câmara Municipal de Leiria para o fornecimento e instalação de contentores subterrâneos para deposição de RSU no concelho de Leiria, houve necessidade de introduzir alterações nos locais previamente definidos no âmbito do caderno de encargos do concurso para a instalação dos contentores. Assim e por razões de ordem essencialmente técnica foram realocados alguns contentores, conforme informação anexa, tendo sempre subjacentes às novas localizações preocupações de salvaguarda da higiene e salubridade públicas.

**A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, delibera por unanimidade concordar com a proposta de alteração de localização de alguns contentores subterrâneos de acordo com a informação anexa.**

\*\*

**T – 55/05 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM BAROSA. ACTAS DA COMISSÃO DE ABERTURA E DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**N.º 0015/06** Presente o processo respeitante ao assunto referido em epígrafe acompanhado das actas da Comissão de Abertura do Concurso e do Relatório da Comissão de Análise de Propostas com o resultado do Concurso Público realizado para a execução da referida empreitada.

Tendo por base a acta do acto público de abertura de propostas e o relatório relativo à avaliação da capacidade técnica, ambos elaborados pela Comissão de Abertura, conclui-se que os nove concorrentes presentes ao concurso foram admitidos.

Trata-se de um Concurso Público, a empreitada é por Série de Preços, com um preço base de €199.755,54 e com um prazo de execução de 9 meses.

Quanto ao critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os factores abaixo indicados e numa escala de 0 a 20 valores:

A) Preço Valores	50 %	10
B) Valor Técnico da Proposta Valores	50 %	10
Total Valores	100%	20

Na análise do factor Preço, teve-se em consideração o previsto na alínea a) do B1) do ponto n.º IV.2) do Anúncio de Concurso e n.º 21 do Programa de Concurso.

Para a análise dos subfactores que constituem o factor Valor técnico da proposta, previsto na alínea b) do B1) do ponto n.º IV.2) do Anúncio de Concurso esta Comissão teve em conta os seguintes aspectos:

Plano de Trabalhos

A calendarização pormenorizada das diversas fases e trabalhos a executar;

A indicação do início e duração de cada trabalho de forma coerente devendo também respeitar-se a sucessão de execução de cada um, de acordo com a especialidade correspondente.

#### Plano de Pagamentos

A adequação do plano de pagamentos ao plano de trabalhos apresentado.

#### Memória Descritiva

Descrição do objecto de concurso, das técnicas e procedimentos a adoptar, bem como a justificação dos mesmos.

Nota: Deverão ser tomadas em consideração as condições técnicas gerais e particulares da obra nomeadamente a inserção urbana, natureza e condições do terreno, adequação às infra-estruturas e redes exteriores, etc.

A classificação obtida em cada um destes subfactores resulta da aplicação de um factor de ponderação que tem em conta o maior ou menor grau de pormenorização e adequação propostos, de acordo com a seguinte escala:

Plano de Trabalhos	90%
e	75%
Memória Descritiva	50%
Plano de Pagamentos	90%
	75%

Conferidas as propostas não se detectaram erros na lista de preços unitários dos oito concorrentes.

Face á aplicação do critério de adjudicação acima referido, a classificação obtida por cada concorrente e respectiva proposta, é a seguinte:

	Preço	Valor Técnico	Total
1 - ECO-EDIFICA, S.A.	8,33	7,51	15,84
2 - ULIPACE-CONSTRUÇÕES, LDA.	7,55	5,881	13,43
3 - FERNANDO SILVA & VIEIRA, LDA.	9,34	5,88	15,22
4 - OUTEIROBRA - CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.	8,55	7,51	16,06
5 - JCE-COC.CONST.CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	8,56	9,00	17,56
6 - SOTEOL-TRANSP., TERRAP. DO OESTE, LDA.	9,19	7,66	16,85
7 - ANTÓNIO RIBEIRO, LDA.	9,63	5,25	14,88
8 - MANUEL MATEUS FRAZÃO, LDA.	8,70	8,03	16,73
<u>9 - FIALHO &amp; PAULO, LDA.</u>	<u>10,00</u>	<u>8,031</u>	<u>18,03</u>

NOTA: Da análise dos documentos de cada concorrente, Programa de Trabalhos, Memória Descritiva e Plano de Pagamentos, relativos ao factor de adjudicação Valor Técnico, (ver mapa em anexo), entendeu-se o seguinte:

Plano de trabalhos: O concorrente n.º 5 apresenta um bom plano de trabalhos, com uma calendarização bastante pormenorizada das diversas fases e trabalhos a executar, indicação do início e duração de cada trabalho com bastante coerência no seu faseamento e distribuídos de uma forma equilibrada ao longo do prazo de execução. Aplicou-se a nota de 90% neste subfactor ;

Os planos dos concorrentes n.º 1, 4, 6, 8 e 9 apresentam alguma pormenorização na calendarização dos trabalhos a executar e coerência no faseamento dos mesmos, tendo-lhes sido atribuída a nota de 75%.

Em relação aos concorrentes n.º 2, 3 e 7, os seus planos são demasiados simplificados e sem pormenorização pelo que lhes foi atribuída a nota de 50%.

Memória Descritiva: Os concorrentes n.º 5, 8 e 9 apresentam uma boa descrição do objecto da empreitada com bastante pormenorização das técnicas e procedimentos a adoptar, pelo que lhes foi atribuída a classificação de 90% ;

Os concorrentes n.º 1, 2, 3, 4 e 6 apresentam uma descrição do objecto da empreitada com algum grau de pormenorização das técnicas e procedimentos a adoptar, pelo que lhes foi atribuída a classificação de 75% ;

O concorrente n.º 7 apresenta uma memória com alguma descrição do objecto da empreitada mas sem qualquer descrição das técnicas e procedimentos a adoptar, pelo que foi atribuída a classificação de 50%

Plano de Pagamentos: Os planos de pagamento dos concorrentes n.º 5, 6, 8 e 9 apresentam-se desenvolvidos e com bastante adequação ao plano de trabalhos apresentado, pelo que lhes foi aplicado a classificação de 90%.

Em relação aos concorrentes n.º 1, 2, 3, 4 e 7 os seus planos são relativamente adequados ao plano de trabalhos apresentado, pelo que lhes foi aplicado a classificação de 75%.

Face aos resultados apurados, verifica-se que o concorrente FIALHO & PAULO, LDA. obteve a melhor pontuação no presente concurso.

Assim propõe-se a adjudicação da empreitada ao concorrente FIALHO & PAULO, LDA. pelo valor da sua proposta, no montante de €149.138,54 + IVA.

Mais se propõe que se proceda à audiência prévia dos concorrentes conforme previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**A Câmara analisou o assunto e em conformidade com o constante no Relatório da Comissão de Análise de Propostas, delibera por unanimidade nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, manifestar a intenção de adjudicar a execução da empreitada supra referida ao concorrente FIALHO & PAULO, LDA., pelo valor de €149.138,54 + IVA, por ser o que obteve melhor pontuação no concurso.**

**Mais delibera que se proceda à audiência dos concorrentes em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.**

\*\*

## **T – 175/02 CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE COLMEIAS. INFORMAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS**

**N.º 0016/06** Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento. na qual refere a necessidade de execução de trabalhos a mais a preços de proposta no valor de €4.587,77 + IVA, a preços acordados no valor de €23.009,46 + IVA e trabalhos a menos no valor de €13.096,56 + IVA.

**A Câmara tomou conhecimento e delibera por unanimidade aprovar e autorizar a realização dos trabalhos a mais a preços de proposta no valor de €4.587,77 + IVA, a preços acordados no valor de €23009,46 + IVA e trabalhos a menos no valor de €13.096,56 + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A.**

\*\*

## **Ponto número seis**

### **RESUMO DE TESOURARIA**

**N.º 0017/06** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11 de Janeiro de 2006, apresentando um Total de Disponibilidades de €3.504.938,26 sendo de Operações Orçamentais €2.856.637,55 e de Operações de Tesouraria €648.300,71.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**\*\***

### **PAGAMENTOS**

**N.º 0018/06** A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 29 a 30 de Dezembro de 2005 correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 8438, 9229, 9230, 9233, 9531, 9532, 9546 a 9549, 9570, 9591 a 9594, 9695 a 9702, 9712 a 9731, às Ordens de pagamento de Tesouraria n.ºs: 702 a 706, e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 5218, 6352, 6806, 6927, 7765, 7770, 7771, 7932, 7935, 7938, 7940, 7957, 7960, 7964, 7967, 8007, 8009, 8054, 8128, 8295, 8297, 8303, 8790, 8791, 8827, 8965, 9206 a 9210, 9213, 9214, 9223, 9231, 9243, 9245 a 9256, 9258, 9260 a 9263, 9265, 9269, 9271, 9275, 9280, 9281, 9283, 9287 a 9289, 9291 a 9296, 9298 a 9302, 9304, 9323, 9325, 9331, 9341, 9342, 9345, 9346, 9349, 9351, 9352, 9365 a 9367, 9370, 9371, 9373, 9376, 9409, 9433, 9438 a 9440, 9442 a 9444, 9454, 9460, 9461, 9467 a 9484, 9487, 9490 a 9495, 9498, 9499, 9501 a 9506, 9508 a 9515, 9517, 9519, 9520, 9522, 9524 a 9529, 9533, 9535 a 9539, 9541 a 9545, 9550, 9554, 9558 a 9569, 9571 a 9580, 9587 a 9589, 9597 a 9609, 9613 a 9629, 9631 a 9653, 9655, 9656, 9658 a 9662, 9664 a 9682, 9684, 9686, 9689, 9691, 9692, 9703, 9704, 9706, 9707, 9709 a 9711, 9732 a 9735 no valor total de €1.699.365,28. E no período de 3 a 11 de Janeiro de 2006 correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 51, 58, 76, 87, 90, 91, às Ordens de pagamento de Tesouraria n.ºs: 1 a 11, 13 a 32, 34 a 42, e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 1, 2, 4, 5 a 21, 25 a 30, 32, 33, 35 a 37, 39 a 42, 44 a 50, 52 a 54, 56, 57, 59 a 69, 72, 74 no valor total de €731.550,70.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**\*\***

### **RELATÓRIO E CONTAS DA LEIRISPORT, EM RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2005**

**N.º 0019/06 Retirado.**

**\*\***

### **Ponto número sete**

#### **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA. AJUSTAMENTO DAS TARIFAS DE VENDA DE ÁGUA PARA O ANO DE 2006 E TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ÁGUA E CRIAÇÃO DA TARIFA FAMILIAR**

**N.º 0020/06** Presente o ofício dos SMAS com a Ent. N.º 34070/05, dando conhecimento do ajustamento das “Tarifas de Venda de Água e de Disponibilidade de Ligação” aprovadas pelo Conselho de Administração em 30 de Novembro de 2005, a fim de serem apreciadas e aprovadas pela Câmara, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência da proposta do Conselho de Administração dos SMAS, com a qual concorda, delibera por unanimidade:

1. criar a Tarifa Familiar, a aplicar a agregados familiares compostos por cinco ou mais elementos (titular do contrato e três ou mais descendentes), designada genericamente por tarifa familiar. Esta tarifa será considerada com um único escalão correspondente à tarifa do 2º escalão relativa ao consumo doméstico, devendo a sua atribuição ser solicitada aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria mediante apresentação de requerimento instruído com declaração de IRS e declaração da Junta de Freguesia comprovando a composição e a residência do agregado familiar;

2. aprovar o seguinte tarifário de venda de água e tarifa de disponibilidade de ligação de água:

a) consumos comerciais e industriais, incluindo o de empresas públicas:

a1) – 1º escalão – de 0 a 100 m<sup>3</sup> ----- €0,85 cada metro cúbico;

a2) – 2º escalão – de 101 a 1000 m<sup>3</sup> ----- €1,16 cada metro cúbico;

a3) – 3º escalão – superior a 1000 m<sup>3</sup> ----- €1,93 cada metro cúbico;

b) consumos públicos:

b1) – Autárquico ----- €0,47 cada metro cúbico;

b2) – Estado e outras pessoas de direito público €0,99 cada metro cúbico;

c) consumos avulso e ligações provisórias - €1,90 cada metro cúbico;

d) consumos de instituições privadas de beneficência e de famílias comprovadamente necessitadas €0,25 cada metro cúbico;

e) tarifa Familiar (titular do contrato e três ou mais descendentes) €0,75€ cada metro cúbico;

f) consumos domésticos, que se considerem todos aqueles não incluídos em qualquer das alíneas anteriores:

e1) – 1º escalão – 0 a 5 m<sup>3</sup> ----- €0,47 cada metro cúbico;

e2) – 2º escalão – de 6 a 10 m<sup>3</sup> ----- 0,75 cada metro cúbico;

e3) – 3º escalão – de 11 a 20 m<sup>3</sup> ----- €1,14 cada metro cúbico;

e4) – 4º escalão – superior a 20 m<sup>3</sup> ----- €1,93 cada metro cúbico;

• único – Quando as leituras dos contadores forem efectuadas com intervalos de tempo superiores a um mês, os valores constantes das alíneas a1), a2), e1), e2) e e3), serão corrigidos com um factor igual ao número de meses que decorrer entre leituras consecutivas.

3. fixar os seguintes valores para a tarifa de disponibilidade de ligação de água:

Para 3 m<sup>3</sup> ----- €2,45

Para 5 m3 -----	€4,08
Para 7 m3 -----	€5,71
Para 10 m3 -----	€8,15
Para 20 m3 -----	€16,30
Para 30 m3 -----	€24,45
Para 60 m3 -----	€48,90

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**\*\***

## **Ponto número oito**

### **NOMEAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA LEIRISPORT E.M.**

**N.º 0021/06** Nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da Leirisport - Desporto, Lazer e Turismo, EM., a fiscalização da empresa é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à revisão legal, a quem compete exercer as funções enumeradas, a título exemplificativo, na citada norma.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em consonância com o disposto no artigo 7.º dos citados Estatutos, onde se prevê que a nomeação do fiscal único da Leirisport E.M seja feita por deliberação da Câmara Municipal, torna-se assim necessário proceder à designação do seu Fiscal Único.

**A Câmara, após analisar o assunto, delibera por unanimidade nomear para aquele órgão social, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Oliveira, Reis & Associados” e, no seu impedimento, o revisor suplente Fernando Marques Oliveira.**

**\*\***

## **Ponto número nove**

### **TABACO E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA**

**N.º 0022/06** Pelo Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi presente a proposta que a seguir se transcreve:

Considerando que:

- ✓ o tabaco é prejudicial para a saúde do sujeito fumador mas sobretudo para os fumadores “passivos”;
- ✓ a reunião camarária se efectua num espaço fechado;
- ✓ o fumo também é prejudicial para a própria conservação do espaço do salão nobre;
- ✓ o número de cigarros é bastante significativo;
- ✓ podemos dar o nosso contributo para uma melhor saúde;

- ✓ todo o elenco camarário fica a ganhar se o tabaco deixar de estar presente nas reuniões

Entendemos que não podemos desperdiçar a oportunidade de, a partir de hoje, termos um ambiente de trabalho mais saudável e agradável.

Tendo em conta que queremos “dar um incentivo” à Presidente de Câmara que afirmou deixar de fumar, nas reuniões, se aparecesse uma proposta para o efeito.

Os Vereadores eleitos do Partido Socialista vêm propor que o tabaco seja banido das reuniões ordinárias e extraordinárias, contribuindo assim para uma melhor qualidade “ambiental” das reuniões da Câmara Municipal de Leiria.

**A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada.**

\*\*

## **BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS**

**N.º 0023/06** Pelo Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi presente a proposta que a seguir se transcreve:

Considerando que:

- ✓ alguns cidadãos são “menos iguais que outros” em termos de autonomia de mobilidade;
- ✓ todo e qualquer cidadão, mesmo os que têm uma autonomia de mobilidade condicionada, tem o direito a poder deslocar-se a qualquer repartição ou organismo públicos para tratar dos seus assuntos;
- ✓ deslocar-se na cidade com segurança é difícil, por vezes quase uma odisseia, para mães com carros de bebé ou pessoas com dificuldades e limitações de mobilidade;
- ✓ uma boa gestão da cidade e do concelho deve passar também por cuidar, tratar e repensar a cidade, o espaço para:
  - os idosos, os deficientes, as mães com carros de bebé, as crianças;
  - não colocar mais em risco os que maiores dificuldades têm em se deslocar;
- ✓ .quanto mais autónomos somos, mais livres, saudáveis e eficientes nos tornamos.

Considerando estes e muitos outros factores que seria exaustivo listar, propomos:

1. um levantamento e inventariação das barreiras arquitectónicas e más acessibilidades;
2. a apresentação de propostas, calendarização e alternativas para a sua e possível resolução.

Só assim poderemos tornar o nosso concelho mais humano, mais fraterno e solidário em que os cidadãos sintam que são pensados, respeitados e integrados com os cuidados e a atenção que todos merecem, em particular os grupos acima indicados.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Neusa Magalhães informou que foi assinado em 2004 um Protocolo com a Associação Portuguesa de Planeadores do Território, com o objectivo de

fazer um levantamento exaustivo do que existia e propor a alteração e/ou eliminação das barreiras arquitectónicas.

Mais informou que o Município está a cumprir com a sua obrigatoriedade de implementar as medidas propostas até 2007, não deixando de referir a dificuldade desta acção dada a topografia e a falta de acessibilidade de muitos edifícios públicos.

\*\*

## **Ponto número dez**

### **PEDIDO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA. DECISÃO FINAL. REQUERENTE – CECÍLIA MARIA PRATAS DE JESUS PEREIRA**

**N.º 0024/06** Por deliberação tomada em sua reunião do passado dia 17 de Novembro, a Câmara Municipal manifestou a sua intenção de indeferir a pretensão da Senhora Cecília Maria Pratas de Jesus Pereira, residente na Rua da Murta, n.º 67, Picheleiro, 2400. 443 Barosa, quanto ao pagamento de danos no valor de €360,59, no âmbito de um pedido de responsabilidade civil extracontratual do Município de Leiria.

Notificada em 2 de Dezembro para efeitos de se pronunciar em sede de audiência dos interessados, veio a requerente informar, a coberto da carta com a referência ENT 05/33151, de 12 de Dezembro, do encaminhamento do processo para a protecção jurídica. Contudo, para além desta informação, não apresentou a requerente qualquer resposta, não existindo, pois, motivos para que a Câmara Municipal altere o sentido da sua decisão, propondo-se assim o indeferimento final da pretensão.

**A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera por unanimidade concordar com a proposta da Divisão Administrativa e indeferir o pedido deduzido pela Senhora Cecília Maria Pratas de Jesus Pereira de indemnização por danos causados no seu veículo, com a matrícula 83-99-OI, em virtude de, no dia 2004.04.01, pelas 10h15m, ter embatido num sinal que se encontrava caído na faixa de rodagem na Av. das Comunidades Europeias, em Leiria.**

**Mais delibera notificar a requerente da presente decisão, nos termos do disposto nos artigos 66º, alínea a) e 68º do Código de Procedimento Administrativo.**

\*\*

### **PROGRAMA DE ESTIMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS – PORTARIA N.º 196-A/01, DE 10 DE MARÇO – MARIA CRISTINA LAGES COELHO DOS SANTOS E SUSANA FILIPA MOURA LOPES MONTEIRO DE BRITO.**

**N.º 0025/06** Presente o ofício n.º 2907 de 23/11/2005, do Instituto do Emprego e Formação Profissional de Leiria, Ent. 31929, de 25/11/05, acompanhado de um pedido apresentado por Maria Cristina Lages Coelho dos Santos e Susana Filipa Moura Lopes Monteiro de Brito solicitando parecer para a criação de uma empresa do ramo de actividade de “**comércio a retalho de produtos farmacêuticos**”, a localizar na Rua João Cabral, n.º 3, Loja 1, Leiria.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante do ofício 1292/05, de 12 de Dezembro de 2005, anexo ao respectivo processo, delibera por unanimidade ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida devendo possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

\*\*

### **Ponto número onze**

#### **VOTO DE PESAR**

N.º 0026/05 Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, ao funcionário Manuel José Rosário da Silva, Encarregado OSQ do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua mãe, tendo a Câmara deliberado por unanimidade concordar.

\*\*

### **Ponto número doze**

#### **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENT. 33426/05)**

N.º 0027/06 Presente o requerimento de Leonel da Costa Ferreira Filipe, a solicitar a renovação do prolongamento do horário de funcionamento, até às 6h00m para o ano 2006, da Discoteca “Sushi Club & Café”, sita no Alto Vieiro, em Leiria, do qual consta o Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, de 2006/01/05, a deferir o pedido.

A Câmara delibera por unanimidade ratificar o Despacho de 6/01/05 da Senhora Presidente a deferir o pedido, de alargamento de horário para o ano 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento em vigor neste Município, bem como nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, por o estabelecimento não se situar em zonas residenciais.

\*\*

### **Ponto número treze**

#### **CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO**

N.º 0028/06 Presente o pedido de cedência gratuita do autocarro de 37 lugares deste Município, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Boavista – (ENT- 34418/05), para os dias 15 de Janeiro e 5 de Fevereiro/2006.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para os dias acima referidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

\*\*

## **COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR DE LEIRIA – APOIO**

**N.º 0029/06** Presente a proposta do Senhor Vereador da Educação e Cultura, referente ao apoio a conceder à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-escolar de Leiria, que a seguir se transcreve:

Considerando que à Câmara Municipal compete participar no apoio à Educação Extra Escolar;

Considerando que a Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra Escolar está sediada em instalações do Município (junto dos serviços de Educação e Acção Social - Edifício Maringá);

Considerando o ofício com registo ENT 27611 onde foi solicitado o fornecimento de material imprescindível ao bom funcionamento da Coordenação;

Propõe-se sejam garantidas as condições de funcionamento dos serviços da Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e concedido o respectivo apoio logístico.

**A Câmara analisou o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada.**

\*\*

## **Ponto número catorze**

### **EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**N.º 0030/06** Foi presente o requerimento da Firma Lizaco-Sosiedade de Gestão, Lda solicitando, na qualidade de proprietário do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o nº 370, sito no Largo da Sé, freguesia e concelho de Leiria, que a Câmara Municipal de Leiria se pronuncie sobre o direito de preferência sobre o referido prédio que pretende vender.

**A Câmara, tomando conhecimento que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi já emitido pela Senhora Presidente da Câmara o despacho de renúncia ao direito de preferência, após ter sido ouvido o Gabinete do Centro Histórico que informou não haver interesse no referido prédio, deliberou por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente, nos exactos termos em que foi proferido.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

## **Ponto número quinze**

### **SUBSÍDIOS - ACÇÃO SOCIAL**

**N.º 0031/06** Presente a seguinte listagem para atribuição de apoio financeiro a entidades legalmente existentes no concelho:

Entidade	Objecto	Atribuição
Fábrica da Igreja Paroquial de Amor (Ent. 23646/05)	Apoio para obras de recuperação de Templo.	€15.000
Aero Club de Leiria (Ent. 17414/05)	Apoio para desenvolvimentos de actividades no âmbito do Projecto Leiria+Verde.	€10.000
Associação de Produtores Florestais do Oeste e Estremadura (Ent. 31630/05)	Apoio para realização de Seminário.	€250.00
Associação de Assistência Social Adventista (Ent. 28811/05)	Apoio para aquisição de viatura para apoio domiciliário.	€5.023,28
ABAD - Bajouca (Ent. 32122/05)	Apoio para desenvolvimento de actividades.	€3.500
Conferência de S. Vicente Paulo dos Marrazes (Ent. 3930/05)	Apoio para obras de beneficiação na habitação do munícipe Rogério Nuno Jesus Duarte.	€2.500
Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Colmeias (Ent. 2184/04)	Apoio para obras de recuperação de Templo.	€20.000 (2 Tranches: Janeiro e Abril)

**A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade atribuir os apoios financeiros supra referidos às entidades constantes no respectivo mapa.**

**\*\***

### **PROJECTO VIVER MELHOR / BAIRRO SÁ CARNEIRO - ACORDO DE PARCERIA. RECTIFICAÇÃO**

**N.º 0032/06** Presente a rectificação do texto constante da deliberação n.º 1789/05, de 2 de Dezembro onde a Câmara deliberou por unanimidade concordar com o Acordo de Parceria proposto.

Assim, **onde se lê:** «Nova Habitação Cooperativa (Social)» **deve ler-se:** «NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade, CRL».

**A Câmara delibera por unanimidade aprovar a rectificação acima referida.**

**\*\***

### **SUBSÍDIO - ACÇÃO SOCIAL. RECTIFICAÇÃO**

**N.º 0033/05** Presente a rectificação do quadro constante da deliberação n.º 1015/03, de 2 de Junho, onde a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os subsídios às entidades constantes no quadro referido.

Assim, **onde se lê:** «Académico de Leiria» **deve ler-se** «Associação de Solidariedade Académico de Leiria».

**A Câmara delibera por unanimidade aprovar a rectificação acima referida.**

\*\*

**LEIRIVIGA**

**N.º 0034/06** Presente uma informação/proposta da Senhora Vereadora do Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:

“Anexo ao lote 19 da ZICOFA – Parque Empresarial da Cova das Faias, confrontando com a curva da estrada de circulação interna, existe um terreno que, em projecto, foi previsto para estacionamento. (planta anexa)

Tratando-se de um espaço cuja configuração e proximidade apenas serve este lote 19 e porque o número de lugares de estacionamento previstos e já infra estruturados é mais do que suficiente para as necessidades do Parque, tem-se mantido este terreno em estado natural e sem intervenção até ao momento.

O proprietário do lote 19, a LEIRIVIGA – Pré Esforçados, Lda, vem dizer à Câmara que a área de armazenamento de que dispõe no seu lote não satisfaz as necessidades da empresa, devido à diversidade de produtos acabados em espera de carregamento, o que provoca congestionamento de trânsito interno.

Para ultrapassar esta dificuldade tem recorrido à utilização de algum espaço do lote 23, com autorização da Offsetlis, proprietária do lote, situação que, no entanto, é pouco compatível com a natureza das exploração de ambas as indústrias e com movimentações de cargas de lote para lote.

Vem a LEIRIVIGA propor à Câmara a aquisição do terreno acima referido ou, nesta impossibilidade, proceder ela, proponente, à construção do parque previsto, em contrapartida da concessão do direito de utilização exclusiva por 6 a 10 anos.”

**A Câmara, depois de analisar a informação, delibera por unanimidade aprovar a autorização à LEIRIVIGA do direito de utilização do terreno acima referido por 6 anos, em contra partida da construção do parque de estacionamento, obra a realizar por esta empresa, com a supervisão do Departamento de Obras Municipais.**

**Mais delibera remeter esta proposta à Junta de Freguesia de Marrazes para autorização.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**Ponto número dezasseis****TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA – LISTA DE DESPESAS COM O TEATRO MIGUEL FRANCO**

**N.º 0035/06** Presente a nota de despesas do Teatro José Lúcio da Silva, relativamente a despesas efectuadas no Teatro Miguel Franco, durante os meses de Novembro - que totaliza o valor de €1.565,00 – e de Dezembro de 2005 - que totaliza o valor de €1.831,01.

**A Câmara, depois de analisar o assunto delibera por unanimidade transferir para o Teatro José Lúcio da Silva a importância de €3.396,01 (três mil trezentos e noventa e seis euros e um cêntimo), referente às despesas efectuadas no Teatro Miguel Franco, suportadas pelo Teatro José Lúcio da Silva, durante os meses de Novembro e Dezembro de 2005.**

\*\*

## Ponto número dezassete

### CELEBRAÇÕES DO CENTENÁRIO DO PROFESSOR AGOSTINHO DA SILVA

**N.º 0036/06** No próximo dia 13 de Fevereiro comemora-se o centenário do nascimento do Professor Agostinho da Silva, um dos mais brilhantes pensadores do século XX.

A Alfândega Filmes, em colaboração com a Associação Agostinho da Silva, produziu um documentário, em DVD, intitulado “Agostinho da Silva – Um pensamento Vivo” de João Rodrigo Mattos, com a intenção de ser exibido em 100 cidades portuguesas, no mesmo dia e à mesma hora, prestando assim uma homenagem nacional ao pensador, para além da homenagem oficial que decorrerá na Cidade do Porto. É proposta da produtora a aquisição desse DVD pela Autarquia, com a única condição de ser exibido gratuitamente, tanto no dia da comemoração, como noutras ocasiões julgadas oportunas (nomeadamente para público estudante).

No sentido de Leiria ser uma das 100 cidades integrantes desse projecto, propõe-se a aquisição do DVD pelo valor de €250,00 + IVA, bem como a autorização para a sua projecção no Teatro Miguel Franco, no próximo dia 13 de Fevereiro, às 21h30m.

**Analisado o assunto e reconhecendo o valor cultural desta iniciativa pelos motivos expostos, a Câmara manifestou o seu interesse em adquirir o DVD intitulado “Agostinho da Silva – Um pensamento vivo”, associando-se assim à homenagem nacional e autorizando a sua exibição gratuita no Teatro Miguel Franco.**

\*\*

### PEDIDO DE PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - RANCHO FOLCLÓRICO ROSAS DA PRIMAVERA

**N.º 0037/06** Presente o ofício do Rancho Folclórico Rosas da Primavera ENT.28713/05 em que é solicitado parecer favorável à emissão do Estatuto de Utilidade Pública. Depois de analisado o processo que acompanha esse pedido e conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, cumpre-nos informar o seguinte:

1 – Identificação – Rancho Folclórico Rosas da Primavera, com actividade documentada desde Abril de 1979, com associação constituída a 5 de Setembro de 1988 (conf. Cópia do DR 225 – III Série, de 28 de Setembro de 1988), pessoa colectiva nº 502060336, com sede no lugar de Vale do Horto, Freguesia da Azoia, Concelho de Leiria.

O Rancho Folclórico Rosas da Primavera é uma Associação Cultural e Recreativa, sem fins lucrativos, cujos objectivos são: promoção de actividades culturais e divulgação e dinamização da música, dança, usos, costumes e tradições da região.

2 – Processo - São apresentados os seguintes documentos:

- Historial e exposição com indicação das actividades desenvolvidas pela Associação
- Documento de parecer favorável da Associação Folclórica da Região de Leiria Alta Estremadura, sem data
- Documento de parecer favorável da Junta de Freguesia da Azoia, com data de 27 de Setembro de 2005
- Fotocópia de Certificado de inscrição no Inatel, como CCD (Centro de Cultura e Desporto) em 14 de Outubro de 1999
- Fotocópia da publicação no Diário da República da constituição da Associação
- Fotocópia de registo da escritura e estatutos da Associação na Secretaria Notarial de Leiria, a 10 de Maio de 1988

4 – Fundamentação - O Rancho Folclórico Rosas da Primavera é constituído por 48 elementos, com idades compreendidas entre os 4 e os 78 anos. Para além dos elementos dançantes dinamiza uma tocata com instrumentos musicais tradicionais, como acordeão, cavaquinho, reco-reco, passareira, ferrinhos, cântaro, etc.

Também integra esta Associação um grupo de música popular “Rosa dos Ventos” composto por 9 elementos.

Os trajes que actualmente o Rancho enverga são representações de trajes locais do fim do século XIX. Representam sobretudo trajes de trabalho, como o resineiro, o pisa-uvas, o trabalhador rural, camponeses, ceifeira e noivos ricos.

Tem um repertório de cerca de 40 composições populares, essencialmente extraídas do cancionero da Região.

O Rancho tem o seu trabalho registado em duas cassetes e um CD.

Esta Associação organiza anualmente o seu Festival de Folclore e tem representado o País (11 vezes) em Festivais Internacionais, em várias partes do mundo, como Espanha, Itália, Ucrânia, Turquia, Moçambique, França, Hungria e Lituânia.

Sempre que solicitado pela Câmara Municipal, responde favoravelmente e com profissionalismo. Assim, tem participado activamente em várias actividades promovidas pela Autarquia, como Marchas Populares, Desfile Etnográfico, Concerto de Cantatas, etc.

Face ao exposto e atendendo a que o requerente contribui de forma activa no desenvolvimento cultural do Concelho, bem como na divulgação do mesmo noutras regiões, propõe-se que a presente informação seja submetida à consideração da Exma. Câmara, à qual compete, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, ponderar o mérito do pedido formulado e decidir sobre a emissão de parecer favorável.

**A Câmara, depois de analisar a informação precedente e atendendo à relevância da actividade desempenhada pelo Rancho Folclórico Rosas da Primavera de Vale do Horto, Azoia, enquanto entidade local envolvida no desenvolvimento cultural, delibera por unanimidade emitir parecer favorável tendente à declaração do Rancho Folclórico Rosas da Primavera, como pessoa colectiva de utilidade pública.**

\*\*

**Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar ainda os seguintes assuntos:**

#### **PROJECTO DE REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO**

**N.º 000038/06** Presente pelo Departamento Administrativo e Financeiro o Projecto de Regulamento dos Fundos de Maneio, que a seguir se transcreve:

##### **«REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO**

###### **Nota Introdutória**

No decurso da actividade desenvolvida pelo Município existe a necessidade de suprir pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Neste sentido, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, prevê nos pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 que *“Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio (...) visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.”*

Considerando o exposto, torna-se necessário criar um Regulamento que estabeleça um conjunto de regras definidoras de métodos e procedimentos que proporcione melhor controlo e optimização na utilização dos fundos de maneiio.

#### Artigo 1.º

##### Objectivo

O Regulamento dos Fundos de Maneio, adiante designado por RFM, visa estabelecer normas de constituição, utilização e regularização dos fundos de maneiio, designados por FM.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de Aplicação

O RFM aplica-se a todos os funcionários que sejam titulares do FM.

#### Artigo 3.º

##### Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro que os funcionários possuem para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) pessoal e intransmissível;
  - b) anual, caduca no final de cada ano;
  - c) único, estando cada fundo afecto a uma determinada classificação orçamental.

#### Artigo 4.º

##### Constituição

1. É o órgão executivo que sob proposta do Departamento Administrativo e Financeiro aprova a constituição dos fundos de maneiio. Esta proposta deverá ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
  - a) nome e categoria do titular;
  - b) montante máximo disponível por mês e a respectiva classificação orçamental.
2. O Sector de Contabilidade (SC) deverá elaborar uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual (12 vezes o referido na alínea b) do número anterior).
3. O Sector de Tesouraria (ST) deverá criar uma conta de caixa (11.8.X....) para cada FM.

#### Artigo 5.º

##### Entrega

1. O ST tem dois dias para colocar o FM à disposição dos titulares. No acto da entrega deverá ser assinado um documento comprovativo (Anexo I).
2. A entrega poderá ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o ST.

#### Artigo 6.º

##### Guarda do FM

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.

2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efectuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da conta terá que ser aberta em nome do titular, destinando-se exclusivamente ao fundo. A gestão da conta é da exclusiva responsabilidade do titular.
3. Os FM são objecto de Balanço, a fazer-se em contexto de trabalho do titular ou no ST.

#### Artigo 7.º

##### Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada (de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, 14 de Fevereiro).
2. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, fica o titular do FM responsável por suportar a despesa.

#### Artigo 8.º

##### Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega dos documentos justificativos da despesa e do documento de Reconstituição do FM (Anexo II) no SC. O documento de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.
2. Após o estabelecido no número anterior e sob informação do SC, pode o ST reconstituir o FM.

#### Artigo 9º

##### Reposição

1. A reposição do FM é feita no penúltimo dia útil do ano, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º.
2. O SC deverá estornar o montante da proposta de cabimento não utilizado.
3. O ST deverá saldar as contas de caixa.

### Anexo I

#### Entrega do Fundo de Maneio

Deliberação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Titular do Fundo de Maneio:	(NOME)
	(Categoria)
Classificação:	(Classificação económica)
Montante:	(Valor entregue)
Caixa n.º:	11.8.____.____

A Tesoureira

Recebi o Fundo de Maneio no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A Titular do Fundo

### Anexo II

#### Reconstituição do Fundo de Maneio

(Deliberação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_)

Documento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Reposição do Fundo de Maneio do Mês \_\_\_\_\_

Fundo de Maneio: (NOME)

Classificação: (Classificação económica)

Montante: (Valor atribuído)

Serve a presente para remeter ao Sector de Contabilidade (n.º) documentos de despesas abaixo indicados:

Data	N.º Doc.	Fornecedor	Descrição	Valor €
<b>TOTAL A REPOR</b>				

Os documentos dizem respeito a pequenas despesas urgentes e inadiáveis no âmbito \_\_\_\_\_, pelo que se propõe que sejam devidamente autorizadas.

O Funcionário

Informação

Despacho

<p>Data: ____/____/____</p> <p>O Responsável pelo Serviço</p>
---

<p>Data: ____/____/____</p> <p>A Presidente da Câmara</p>
---

A Câmara Municipal, depois de analisado o “Projecto de Regulamento dos Fundos de Maneio”, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º54-A/99, 22 de Fevereiro, delibera por unanimidade aprovar o “Projecto de Regulamento dos Fundos de Maneio”.

\*\*

## CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

N.º 0039/06 Reconhecendo a necessidade de constituição de fundos de maneio para pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a Câmara delibera por unanimidade autorizar a constituição dos seguintes fundos de maneio:

1. A favor da Chefe de Secção, D. Maria Manuela Batista Vieira, e da Assistente Administrativa Principal, D. Maria Antonieta Santos, da Secção de Apoio Administrativo à Aquisição de Bens e Serviços, no montante de €620,00, correspondendo às seguintes dotações:
 

0103	020121 – Outros bens .....	€100,00
02	020121 – Outras bens .....	€100,00
02	020225 – Outros serviços .....	€50,00
03	020121 – Outros bens .....	€200,00
05	020121 – Outros bens .....	€50,00
09	020121 – Outros bens .....	€20,00
08	020121 – Outros bens .....	€100,00
  
2. A favor do da Assistente Administrativa Especialista, D. Maria Lisete Pereira Marques Gameiro, da Secção de Apoio Administrativo ao Expediente Geral e Actas da Câmara Municipal, no montante de €250,00, correspondendo à dotação:
 

02	020209 – Comunicações .....	€250,00
----	-----------------------------	---------
  
3. A favor da Assistente Administrativa Especialistas, D. Maria Manuela Almeida Moreira, Secção de Apoio Administrativo ao Património, no montante de €1.200,00, correspondendo à dotação:
 

02	020225 – Outros serviços .....	€1.200,00
----	--------------------------------	-----------
  
4. A favor da Assistente Administrativa Especialista, D. Maria da Graça Monteiro Videira, da Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Planeamento e Gestão de Equipamentos Educativos, à Divisão de Acção Educativa Municipal e à Divisão de Acção Social e Família, no montante de €95,00, correspondendo à dotação:
 

11	020121 – Outros bens .....	€75,00
11	020225 – Outros serviços .....	€20,00
  
5. A favor da Assistente Administrativa Especialista, D. Elisa Fernanda Carlos Silva, Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Cultura e Gestão de Espaços Culturais e à Divisão de Museus e Património, no montante de €100,00, correspondendo à dotação:
 

12	020121 – Outros bens .....	€100,00
----	----------------------------	---------
  
6. A favor da Assistente Administrativa, D. Carla Adosinda Branco dos Santos Alves, da Divisão de Protecção Civil e Bombeiros, no montante de €150,00, correspondendo à dotação:
 

13	020121 – Outros bens.....	€150,00
----	---------------------------	---------

7. A favor da Assistente Administrativa Principal, D. Solange Margarida Lourenço Caçador, da Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Planeamento e Gestão de Equipamentos Educativos, à Divisão de Acção Educativa Municipal e à Divisão de Acção Social e Família, no montante de €30,00, correspondendo à dotação:

11 0602039905 – Acções de intervenção social.....€30,00

\*\*

### **INTERDIÇÃO DO TRÂNSITO NO SENTIDO PARCEIROS - LEIRIA POR BAIXO DO VIADUTO DO IC2 (INT-2006/364)**

**N.º 0040/06** A Rua D. Álvaro Abranches de Noronha, via que faz a ligação entre a “Rotunda do Continente” e a Rotunda de Porto Moniz, é palco de fortes constrangimentos ao trânsito motivados pela presença dos semáforos no cruzamento com a Rua dos Parceiros. Estes constrangimentos provocam a deterioração do nível de serviço da Rotunda de Porto Moniz e, conseqüentemente, da Av. das Comunidades Europeias, Rua Dr. João Soares e do próprio IC2.

No seguimento de reuniões com a PSP e após consulta ao Presidente da Junta de Freguesia de Parceiros, propõe-se que a partir da tarde da próxima sexta-feira, dia 13 de Janeiro, o trânsito no sentido Parceiros – Leiria, que passa por baixo do viaduto do IC2 seja interdito, permitindo a desactivação do semáforo ali existente.

Deste modo, os utilizadores que se dirigem dos Parceiros para Leiria poderão optar pela ligação ao hipermercado Continente, utilizando a rotunda em direcção a Leiria, ou em alternativa, a ligação pela urbanização Belo Horizonte, até à estrada da Marinha Grande.

No sentido de Leiria para Parceiros, mantém-se a possibilidade de passar por baixo do viaduto do IC2, virando, para o efeito, à direita, como se processa actualmente.

Considerando que, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento dos veículos nas ruas e demais lugares públicos.

Tendo a Sr.ª Presidente da Câmara analisado o assunto, foi por ela concedido despacho de autorização das alterações ao trânsito, datado de 11 de Janeiro, a ser ratificado em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**Analisado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade de acordo com o n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho da Sr.ª Presidente da Câmara.**

\*\*

### **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 1793 DE 2 DE DEZEMBRO**

**N.º 0041/06** No passado dia 2 de Dezembro de 2005 através da deliberação n.º 1793/05, foi aprovado um apoio financeiro ao Grupo Corális para a realização do seu aniversário que consistia num concerto no dia 1 de Dezembro, não tendo sido quantificado esse apoio.

Atendendo ao valor de iniciativas deste tipo para a divulgação do Concelho e reconhecendo a importância do Grupo Corális enquanto agente cultural local, propõe-se que seja atribuído ao mesmo, um apoio utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2005, na Rubrica 2.5.1.5-0202-A-264 (Apoio a funcionamento e actividades – Grupos Corais) – 12/040701.

**Analisado o assunto e reconhecendo o valor cultural desta iniciativa pelos motivos expostos, a Câmara delibera por unanimidade e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio no montante de €800,00 (oitocentos euros) ao Grupo Corális, para ajudar a custear as despesas com o concerto do dia 1 de Dezembro no Teatro Miguel Franco.**

\*\*

**N.º 0042/06 Processo de Loteamento n.º 24/03 – (fl. 112)**

De **Diamantino Carvalho Henriques Seco** residente na Rua Jaime Cabral Azevedo, lote B, Cruz da Areia em Leiria referente ao loteamento sito em Cruz da Areia, freguesia de Leiria.

**A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta que a pretensão não cumpre com a alínea b) do n.º 5 do artigo 82.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, publicada no Diário da República, 1.ª serie-B, n.º 204, de 04/09/1995, (insuficiência de área de cedência), delibera por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o projecto de loteamento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, devendo para o efeito notificar-se o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a respectiva proposta de indeferimento do pedido.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*

**EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DAS OBRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA ATÉ AO MONTANTE DE €12.644.526,00 – PROPOSTA PARA ARBITRAGEM DO BANCO DEXIA CRÉDIT LOCAL. RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO N.º 0043/06** A deliberação n.º 1755/05, de 2 de Dezembro, saiu com as incorrecções abaixo indicadas, que se impõe rectificar a fim de que o processo possa ter o devido seguimento, resultantes de lapso por colagem automática de texto. Assim:

- a) quanto ao montante, onde se lê “11.619.294,15” deve ler-se “11.277.550,20”;
- b) quanto ao prazo, onde se lê “17 anos” deve ler-se “16,5 anos”;
- c) quanto à data da operação, onde se lê “21/10/2005 “ deve ler-se “20/04/2006”;
- d) quanto à data do primeiro vencimento, onde se lê “21/04/2006” deve ler-se “20/10/2006”;
- e) quanto à data do último vencimento, onde se lê “21/10/2022” deve ler-se “20/10/2022”;
- f) quanto à periodicidade de pagamento, onde se lê “21/04 e 21/10” deve ler-se “20/04 e 20/10”;
- g) quanto à amortização, onde se lê “21/04 e 21/10” deve ler-se “20/04 e 20/10”;

h) quanto à data da primeira amortização, onde se lê “21/04/2006” deve ler-se “20/10/2006”.

O teor correcto e integral da proposta é o que de seguida se transcreve:

**Características gerais:**

Mutuária: **Câmara Municipal de LEIRIA**

Mutuante: **Dexia Crédit Local**

Tipo de Operação: **Operação de Arbitragem**

Divisa: EURO (€)

Montante: **€11.277.550,20**

Prazo: 16,5 anos

Garantia: De acordo com a Lei: as receitas municipais, com excepção dos subsídios, participações e receitas consignadas.

Data da operação: 20/04/2006

Data do primeiro vencimento: 20/10/2006

Data do último vencimento: 20/10/2022

Contagem de juros: Base Exacta/360

Periodicidade de pagamento: Semestral, em 20/04 e 20/10 de cada ano

Amortização: Semestral Constante, em 20/04 e 20/10 de cada ano

Data da primeira amortização: 20/10/2006

Comissão de montagem: 0,10% do montante do capital remanescente, levantado no dia de arbitragem.

Documentação: O empréstimo será regulado por um contrato, redigido numa forma aceitável para a Mutuária e para o Mutuante e contendo as cláusulas usuais em matéria de financiamentos internacionais, nomeadamente as cláusulas de Condições suspensivas, Declarações, Compromissos, Circunstâncias novas e Ilegalidades, Casos de incumprimento, Incumprimento cruzado, Juros de mora, Despesas e encargos (*Gross Up*). A documentação deverá nomeadamente incluir a obrigação da Mutuária em suportar todos os impostos e taxas relativas ao contrato de empréstimo, nomeadamente a retenção na fonte que seria aplicável em Portugal.

**“OVER CMS” COM 2 FASES – VARIÁVEL / VARIÁVEL”**

*Cotações indicativas em 4 de Novembro de 2005*

**Primeira fase em OVERCMS**

**Prazo:** 6,5 anos (de 20/04/2006 até ao 20/10/2012)

**Condições Financeiras**

**indicativas:** 1,80 x EURIBOR 6 M – 2 x [CMS 10Y - EURIBOR 6 M], sendo a taxa mínima de 0%

**Taxa indicativa**

**em 04/11/05 : 1,95%**

**Nível das taxas**

**em 04/11/05 :** Euribor 6 M : 2,407% ; CMS10Y: 3,60%

**Determinação do Índice: Euribor 6 M :** O índice de referência é utilizado como uma taxa revisível **Pós-fixada**, ou seja é determinado 8 dias úteis antes do final de cada período de juros, aplicável ao período decorrido.

**CMS 10Y :** O índice de referência é publicado no ecrã *Reuters* na página ISDAFIX2 (coluna EURIBOR) e é determinado 8 dias úteis antes do final de cada período de juros, aplicável ao período decorrido.

**Reembolso antecipado:** A Mutuária pode proceder ao reembolso antecipado da totalidade do empréstimo a cada vencimento de juros, sujeito a notificar a sua decisão

ao Mutuante por carta registada com aviso de recepção pelo menos 35 dias antes do dito vencimento. O reembolso antecipado é feito mediante uma indemnização calculada em função das condições nos mercados financeiros.

**Segunda fase indexada à Euribor 6 meses Prefixada**

**Prazo:** 10 anos (de 20/10/2012 até 20/10/2022)

**Condições Financeiras**

**indicativas: EURIBOR 6 meses + 0,20%**

**Determinação do Índice:** O índice de referência é utilizado como uma taxa revisível **Prefixada**,

ou seja é determinado 2 dias úteis antes do início de cada período de juros.

**Reembolso antecipado:** A Mutuária pode proceder ao reembolso antecipado parcial ou total do empréstimo a cada vencimento de juros, sujeito a notificar a sua decisão ao Mutuante com aviso prévio de 35 dias, **sem qualquer custo**.

**A Câmara delibera por unanimidade aprovar as presentes rectificações.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Paula Sofia Ferreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento Administrativo e Financeiro, a 12 de Janeiro de 2006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

\_\_\_\_\_  
por delegação de competências,  
conforme despacho n.º 8976/05, publicitado por  
edital n.º 117/05, de 20 de Julho